SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1003305-33.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Requerente: Sonia Aparecida Italiano

Requerido: Nosso Teto Empreendimentos Imobiliários Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a satisfação do débito e o consignado pelas partes às fls. 173/174 e 181/182, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Providencie a ré o recolhimento da taxa judiciária (R\$572,29 na guia DARE, cód. 230-6), sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos, em definitivo. P.R.I.

São Carlos, 14 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA